COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN

Companhia Aberta CNPJ № 82.508.433/0001-17 - NIRE № 42300015024 140ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

09 DE NOVEMBRO DE 2023

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 140ª Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **09 de Novembro de 2023**, às **9 horas**, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, no 83, nesta capital, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Destituição de 02 membros do Conselho de Administração da CASAN para o Biênio 2023/2024; b) Eleição de 03 membros para o Conselho de Administração da CASAN para o Biênio 2023/2024; c) Destituição de 02 Conselheiros Fiscais efetivos; d) Eleição de 02 Conselheiros Fiscais efetivos; INFORMAÇÕES GERAIS: (i) A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. (ii) Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). (iii) Conforme a Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 24 de fevereiro de 2023, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (https://ri.casan.com.br/), no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da realização da referida Assembleia. (iv) Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: https://ri.casan.com.br/, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia.

Florianópolis, 09 de outubro de 2023.

ALFEU LUIZ ABREU
Presidente do Conselho de Administração